

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
003/2013, nos termos do Padrão nº 13/2002.**

**Processo nº 020.000.269/2013**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio de sua PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representada por **KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA**, na qualidade de Procuradora-Geral Adjunto do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e art. 31 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e a Empresa **APOLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ/MF nº 26.423.228/0001-88, com sede no CLS 415 Bl. D – Loja 34 – Asa Sul - Brasília - DF, denominada contratada, representada por **FRANCISCO FERNANDES MAIA**, portador da Carteira de Identidade nº 269.637-SSP/DF e do CPF nº 042.204.801-10, e por **WALFREDO ISAAC JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 442.342-SSP/DF e do CPF 183.383.301-59, ambos na qualidade de Sócio Diretor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo objetiva ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no valor do Contrato nº 003/2013, equivalente à importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 12.101 – Procuradoria-Geral do Distrito Federal

II – Programa de Trabalho: 03122600385179689

III – Natureza da Despesa: 339033

IV – Fonte de Recursos: 100000000

3.2 - O empenho é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00054, emitida em 04/02/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A garantia para a execução do Termo Aditivo, que correspondente a 2% (dois por cento) do seu valor, será prestada na forma de caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsão constante na Cláusula 14.3, do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 14/2012-SULIC/SEPLAN (fls. 04/51), e na Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento na Procuradoria Geral do Distrito Federal, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

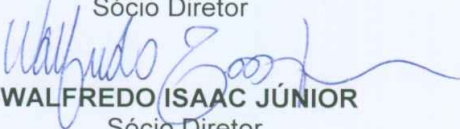
Brasília, 11 de fevereiro de 2014.

Pelo Distrito Federal:

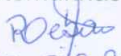
  
**KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA**  
Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal

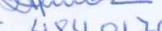
Pela Contratada:

  
**FRANCISCO FERNANDES MAIA**  
Sócio Diretor

  
**WALFREDO ISAAC JÚNIOR**  
Sócio Diretor

Testemunhas:

1-   
CPF: 509.948.265-20  
RG: 2.622.036 SSP/DF

2-   
CPF: 484.017651-53  
RG: 3.099.084 - SSP/DF